



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Inês Maria Umann Camera, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: INÊS MARIA CÂMERA UMANN, inscrita no CNPJ sob nº. 84.870.260/0001-08, com sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora: Sr^a. **INÊS MARIA CÂMERA UMANN**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 2.004.725 SSP/PR e do CPF nº. 870.110.189-72, residente e domiciliada à Av. Porto Alegre, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente/escolar), destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 03 MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	CX	Apontador simples em plástico translúcido, embalagem com 100 unidades.	SERTIL	130,00	1.300,00
02	70	CX	Borracha escolar branca caixa com 60 unidades	MERCUR	19,00	1.330,00
03	100	PCTE	Caderno brochura linguagem ¼ 48 folhas embalagem com 20 unidades	CREDEAL	16,50	1.650,00
04	50	CX	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades, cor preta e azul	COMPACTOR	29,90	1.495,00
05	12	UN	Cartolina branca 50x66 cm embalagem com 100 unidades	JANDAIA	38,50	462,00
06	30	CX	Clips galvanizado n.º 3/0 caixa com 500g	WIRE FLEX	12,20	366,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

07	30	CX	Clips galvanizado n.º 4/0 caixa com 500g	WIRE FLEX	12,20	366,00
08	30	CX	Clips galvanizado n.º 6/0 caixa com 500g	WIRE FLEX	12,20	366,00
09	30	CX	Clips galvanizado n.º 8/0 caixa com 500g	WIRE FLEX	12,20	366,00
10	200	UN	Cola glitter de 25 gr com selo do inmetro	MARIPED	2,45	490,00
11	100,	UN	Cola liquida branca embalagem com 90g	FRAMA	1,22	122,00
12	60,	UN	Cola liquida branca, embalagem com 1 kg.	MERIPED	9,00	540,00
13	1.000	UN	EVA tamanho 40 x 60 cm, cores variadas	LEONORA	2,15	2.150,00
14	500	UN	Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m com 10 unidades	ADELBRAS	2,98	1.490,00
15	24	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizados caixa com 5.000 unidades	MARIPLE	2,90	69,60
16	30	UN	Jogo de canetinha ponta fina caixa com 12 cores	LEONORA	6,00	300,00
17	30	UN	Livro ata tamanho 203x298mm com 100 folhas	TAMBIO	9,45	141,75
18	30	CX	Marcador para quadro branco cor azul, preta e vermelha caixa com 12 unidades	MARIPED	41,00	820,00
19	30	UN	Massa de modelar 140g embalagem com 12 cores	DELTA	2,90	290,00
20	200	PCTE	Papel cartão fosco tamanho 48x66cm embalagem com 10 unidades (cores diversas)	VMP	7,45	596,00
21	100	UN	Papel crepom tamanho 48x2,00 m diversas cores vibrantes	VMP	0,74	222,00
22	12	PCTE	Papel dobradura, tam 50x60, c/ 100 fls de cada cores variadas	VMP	30,50	366,00
23	100	UN	Papel laminado colorido tamanho 48x60cm	VMP	0,72	72,00
24	06	B	Papel semi kraft bobina 80g tamanho 60cmx140m, bobina com 7kg	SAPLIBANO	49,90	299,40
25	5.000	CX	Papel sulfite branco padrão a4 75g/m² pacote com 500 folhas	CHAMEX	12,95	64.750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

26	100	UN	Pincel anatômico tamanho médio, cor preta, vermelho e azul	DESAT	2,15	215,00
27	30	PCTE	Régua em polietileno cristal 30 cm embalagem com 25 unidades	WALEU	15,80	474,00
28	40	UN	Tesoura de aço inox com cabo de polietileno sem ponta tamanho 22 cm	WESTEN	4,96	198,40
29	400	UN	Tesoura escolar de aço inox com cabo de polietileno sem ponta tamanho 13 cm	MOLIN	2,35	940,00
30	200	M	TNT 40g largura 1,4m (cores diversas)	SANTA FE	2,10	420,00
TOTAL						82.667,15

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 82.667,15 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.180.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

800	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1250	08.124.27.182.2701-2048	3.3.90.30.00000
1550	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de junho de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....